



Processo nº: 0003590-47.2022.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE TOMAZINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Márcio Iglesias de Souza Fernandes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-02-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13883
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b> 2020-05-29 00:00:00.0
<b>1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Oto Luiz Sponholz Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9468
<b>1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Marina de Lima Toffoli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19997
<b>1.3.1-Data em que assumiu:</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:</b>



**Nome do Funcionário/Servidor:** AQUILES VANZELI NETO **Data de Assunção do**  
**Funcionário/Servidor:** 2012-08-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51449

## 2.2-Relação de Analistas Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

## 2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Jaqueline da Rosa Barros **Data de Assunção do**  
**Funcionário/Servidor:** 2012-11-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16011  
**Nome do Funcionário/Servidor:** ALESSANDRA BOICZUK ROSA **Data de Assunção do**  
**Funcionário/Servidor:** 2009-01-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14486  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Tiago Inocêncio Bertoldo Mota **Data de Assunção do**  
**Funcionário/Servidor:** 2012-08-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51436

## 2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

## 2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Arthur Henrique de Carvalho Lovato **Data de Assunção do**  
**Funcionário/Servidor:** 2022-05-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282295  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Paola Vieira Campos **Data de Assunção do**  
**Funcionário/Servidor:** 2021-04-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278861  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Larissa Dias dos Santos **Data de Assunção do**  
**Funcionário/Servidor:** 2021-06-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276442  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Bheatriz de Cassia Ribeiro Guerra **Data de Assunção do**  
**Funcionário/Servidor:** 2021-04-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273170  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Guilherme Silveira de Almeida **Data de Assunção do**  
**Funcionário/Servidor:** 2020-06-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276190  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Reinaldo Souza de Moura Bueno **Data de Assunção do**  
**Funcionário/Servidor:** 2020-10-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276568

## 2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

## 2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado



**2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?**

Prejudicado

**3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1-Relação de Assistentes:**

Nome do Funcionário/Servidor: Roberta Lemes de Carvalho Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-07-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20782

Nome do Funcionário/Servidor: Camila Viana Ribas Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2019-03-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19814

**3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:**

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda Costa Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-04-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278782

**3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:**

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

**4--CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**CÍVEL**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**

**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

813

**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**

1401

**1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:**

21



**1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

35

**1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS**

48

**1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram- se 20 (vinte) autos em carga com o contador, mais antigo remetido em 06/04/2021 (0001317- 04. 2011. 8. 16. 0171). Ainda, 5 (cinco) autos estão em carga com o apoio especializado, mais antigo enviado em 06/05/2020 (0000371- 22. 2017. 8. 16. 0171 - prioritário e com prazo de quinze dias). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

**1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

0

**1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram- se 323 (trezentos e vinte e três) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/01/2022 (0001120- 49. 2011. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.

**1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram- se 93 (noventa e três) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 09/02/2022 (0000240- 08. 2021. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



Constam 411 (quatrocentas e onze) intimações, 34 (trinta e quatro) intimações para peritos/oficiais e 16 (dezesesseis) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 29/04/2021 (0000075- 97. 2017. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.

## 2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

### Determinação / Recomendação:

Regularizar as pendências de expedições nos autos 0001443- 78. 2016. 8. 16. 0171, 0000597- 85. 2021. 8. 16. 0171, 0001527- 40. 2020. 8. 16. 0171, 0001153- 63. 2016. 8. 16. 0171 e 0000267- 30. 2017. 8. 16. 0171.

## 2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

## 3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

### 3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

### Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 787 (setecentas e oitenta e sete) juntadas aguardando análise pela Secretaria a mais antiga enviada em 08/10/2021 (autos 0000251- 57. 2009. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.

### 3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

### Determinação / Recomendação:

Há 106 (cento e seis) autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 09/02/2022 (0000240- 08. 2021. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.

### 3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

### 3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Prejudicado



#### 4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

##### 4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

##### Determinação / Recomendação:

Constam 85 (oitenta e cinco) cumprimentos para expedir e 66 (sessenta e seis) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

#### 5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

##### 5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

##### Determinação / Recomendação:

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

##### 5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

##### Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

#### 6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

##### 6.1-TOTAL REALIZADAS

135

##### 6.2-CANCELADAS

41

##### 6.3-NEGATIVAS

19

##### 6.4-REDESIGNADAS

37

##### 6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS



56

## 7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

### 7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 79 (setenta e nove) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 21/11/2019 (0001981- 54. 2019. 8. 16. 0171). Regularizar e, doravante, atentar.

## 8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

### 8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

34

### 8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

20/01/2022

## 9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

### 9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0000418- 54. 2021. 8. 16. 0171 e 0001204- 16. 2012. 8. 16. 0171. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

### 9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Autos 0000418- 54. 2021. 8. 16. 0171. Conforme consta na decisão de mov. 44. 1, o Magistrado determinou o sobrestamento do feito por conta da afetação na sistemática dos recursos repetitivos no tema 1085. Entretanto, não houve o cadastro da ação paradigma. Justificar, efetuar um levantamento nos demais casos e regularizar.



**9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Nenhum caso identificado na amostragem.

**10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotações analisadas nos autos 001517- 74. 2012. 8. 16. 0171.

**11-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram- se 3 (três) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 10/12/2021 (autos 0001613- 55. 2013. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.

**12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000004- 43. 1990. 8. 16. 0171 (mov. 106. 1 - decisão proferida em 09/02/2022, sem cumprimento), 0000814- 46. 2012. 8. 16. 0171 (mov. 57. 1 - decisão proferida em 16/02/2022, sem cumprimento) e 0000869- 21. 2017. 8. 16. 0171 (mov. 131. 1 - decisão proferida em 02/03/2022, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.



**b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0000814- 46. 2012. 8. 16. 0171 (mov. 45 e 46 - cento e dez dias; mov. 54 e 56 - mais de três meses), 0000869- 21. 2017. 8. 16. 0171 (mov. 129 e 130 - quatro meses) e 0000014- 43. 1997. 8. 16. 0171 (mov. 154. 1 - petição juntada em 04/03/2022, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

**c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0000869- 21. 2017. 8. 16. 0171 (mov. 116 e 118 - setenta e um dias), 0000014- 43. 1997. 8. 16. 0171 (mov. 141 e 144 - mais de três meses) e 0001174- 68. 2018. 8. 16. 0171 (mov. 134/140 - dois meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela  
Escrivania/Secretaria?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constatou-se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0001045- 58. 2021. 8. 16. 0171. Nesse caso, o Juiz deferiu medida liminar de reintegração de posse, em 10/12/2021 (mov. 25. 1). Em 13/01/2021, a Secretaria intimou o autor para recolhimento das custas (mov. 27). A guia recolhida foi apresentada em 16/12/2021 (mov. 31). Entretanto, o mandado somente restou expedido em 03/01/2022 (mov. 33/34). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao  
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e  
Partidor são realizadas diariamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Justificar a morosidade identificada nos autos 0000004- 43. 1990. 8. 16. 0171 para remessa à conclusão (mov. 104 e 105 - quatro meses).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que**



**o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Autos 0001392- 04. 2015. 8. 16. 0171. O Município de Siqueira Campos compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consoante apurou-se da análise dos autos 0000273- 95. 2021. 8. 16. 0171 - Ref. mov. 42. 1, não houve remessa ao Distribuidor/Depositário0 para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotação analisada nos autos 0000001- 98. 1984. 8. 16. 0171.

**i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?**

Prejudicado

**j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 7 (sete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

**k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**

**l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**

Prejudicado



**m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?**

Sim

**n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada nos autos 0001092- 81. 2011. 8. 16. 0171.

### 13-CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

### Determinações Gerais

## FAZENDA PÚBLICA

### QUESTÃO / RESPOSTA

#### 1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

##### 1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

649

##### 1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

794

##### 1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

35

##### 1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

23

##### 1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

78



**1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram- se 43 (quarenta e três) autos em carga com o contador, mais antigo remetido em 07/10/2021 (0000173- 97. 2008. 8. 16. 0171). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

**1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

0

**1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram- se 250 (duzentos e cinquenta) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 23/07/2021 (0000034- 24. 2003. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.

**1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram- se 56 (cinquenta e seis) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 31/01/2022 (0000042- 98. 2003. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 138 (cento e trinta e oito) intimações, 25 (vinte e cinco) intimações para peritos/oficiais, 3 (três) notificações e 21 (vinte e uma) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 09/03/2021 (autos 0001523- 47. 2013. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



Há 3 (três) intimações e 20 (vinte) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 12/07/2021 (autos 0000193- 34. 2021. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.

**2.3-A Secretaria/Escrivanía observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 396 (trezentas e noventa e seis) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 03/09/2021 (autos 0000426- 75. 2014. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Há 75 (setenta e cinco) autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 25/01/2022 (0000552- 33. 2011. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



Constam 190 (cento e noventa) cumprimentos para expedir, 25 (vinte e cinco) para conferir, 32 (trinta e dois) aguardando análise de decurso de prazo e 24 (vinte e quatro) para informar retorno de AR digital. Verificar e regularizar.

### **5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

#### **5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

#### **5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

### **6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

#### **6.1-TOTAL REALIZADAS**

22

#### **6.2-CANCELADAS**

6

#### **6.3-NEGATIVAS**

1

#### **6.4-REDESIGNADAS**

12

#### **6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

21

### **7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**



**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 30 (trinta) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 27/11/2019 (0002035- 20. 2019. 8. 16. 0171). Regularizar e, doravante, atentar.

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

20

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

01/02/2022

**9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0001118- 30. 2021. 8. 16. 0171 e 0001664- 32. 2014. 8. 16. 0171.

Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

**10-ALVARÁS RPVs Precatórios:**

**10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 4 (quatro) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 09/06/2021 (autos 0000075- 25. 2002. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.

**10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**



Sim
<b>11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>
<b>a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0001473- 74. 2020. 8. 16. 0171 (mov. 62 - despacho proferido em 31/01/2022, sem cumprimento) e 0000069- 13. 2005. 8. 16. 0171 (mov. 344 - despacho proferido em 08/02/2022, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
<b>b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0001958- 50. 2015. 8. 16. 0171 (mov. 210 e 211 - quarenta e oito dias; mov. 232. 1 - petição juntada em 22/02/2022, sem análise), 0000426- 75. 2014. 8. 16. 0171 (mov. 186. 1 - petição juntada em 11/03/2022, sem análise) e 0000448- 70. 2013. 8. 16. 0171 (mov. 251. 1 - petição juntada em 21/10/2021, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
<b>c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificou- se, a partir da análise dos autos 0001958- 50. 2015. 8. 16. 0171 (mov. 212/214 - aproximadamente quatro meses) e 0000610- 89. 2018. 8. 16. 0171 (mov. 29 e 30 - dois meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.
<b>d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?</b>
Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0000068- 66. 2021. 8. 16. 0171 e 0001473- 74. 2020. 8. 16. 0171. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.



**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Justificar a morosidade identificada nos autos 0000114- 60. 2018. 8. 16. 0171 para remessa à conclusão (mov. 183 e 184 - mais de três meses).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consoante apurou-se da análise dos autos 0001706- 13. 2016. 8. 16. 0171 - Ref. mov. 72. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 8 (oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

**i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada nos autos 0000319- 41. 2008. 8. 16. 0171.

**12-CONCLUSÕES FINAIS**



<b>Observações</b> Autos 0000426- 75. 2014. 8. 16. 0171. A Secretaria deve regularizar a classe processual, erroneamente cadastrada como Procedimento do Juizado Especial Cível.
<b>Determinações Gerais</b>

#### COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 568
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 1167
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 41
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 35
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram- se 13 (treze) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 14/10/2021 (0000069- 18. 2002. 8. 16. 0171). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 0
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram- se 239 (duzentos e trinta e nove) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 04/08/2021 (0001441- 69. 2020. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.



<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Apuraram- se 41 (quarenta e um) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/01/2022 (0000538- 20. 2009. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.
<b>2-ALVARÁS RPVs Precatórios:</b>
<b>2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram- se 6 (seis) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 20/09/2021 (autos 0000067- 14. 2003. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.
<b>2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</b> Não
<b>2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> Identificaram- se 41 (quarenta e uma) Requisições de Pequeno Valor ordenados/aguardando expedição. Ordenação mais antiga em 01/07/2021 (autos 0000297- 36. 2015. 8. 16. 0171). Justificar e regularizar.
<b>Determinações Gerais</b>

#### ACIDENTES DE TRABALHO

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>



<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 15
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 4
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 2
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 0
<b>1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram- se 2 (dois) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 02/03/2022 (0001660- 29. 2013. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.
<b>1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 0
<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>



<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b>
28
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b>
235
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b>
0
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b>
0
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
Os autos 0000379- 57. 2021. 8. 16. 0171 e 0000383- 94. 2021. 8. 16. 0171 estão em carga com o Foro Extrajudicial desde 15/10/2021. Ainda, os autos 0001892- 31. 2019. 8. 16. 0171 estão em carga com o apoio especializado desde 14/05/2020. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b>
0
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
Identificaram- se 16 (dezesseis) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20/10/2021 (0001276- 22. 2020. 8. 16. 0171). Regularizar e justificar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>



## CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1-EXTRAJUDICIAL</b>
<b>1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?</b> Sim
<b>1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?</b> Sim
<b>1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários</b> Número do livro não informado.
<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

## APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b>
<p>1. A Comarca de Tomazina é composta por Secretaria única responsável pela movimentação de todos os processos, acumulando, ainda, as funções de Distribuidor e Contador.</p> <p>2. A Unidade Judiciária é composta por 4 (quatro) servidores em Secretaria, mais 6 (seis) estagiários. Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria – NEMOC, em 29/03/2022 a Comarca possuía 4. 923 (quatro mil novecentos e vinte e três) autos ativos.</p> <p>3. Na última Correição- Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 2019, concluiu- se que a estatização da Vara Cível e Anexos, perfectibilizada no ano de 2017, impactou diretamente nos atrasos identificados.</p> <p>4. Nesta Correição- Geral Ordinária, infere- se a existência de 830 (oitocentos e trinta)</p>



autos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 190 (cento e noventa) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias.

5. Na Ouvidoria- Geral de Justiça, registrou- se a manifestação 2022- 000353, referente à morosidade na movimentação dos autos 0000001- 31. 1966. 8. 16. 0171, especialmente para análise das juntadas. A Secretaria justificou, pormenorizadamente, a situação ocorrida na Secretaria, muito por conta da redução do quadro de servidores.

6. Apesar dos atrasos apontados na Ata Correicional, extrai- se dos relatórios de produtividades da Secretaria que, nas competências Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, ocorreu maior arquivamento definitivo de autos, do que a distribuição recebida no período de 01/01/2019 até 28/02/2022, com especial destaque para o Cível e a Competência Delegada.

7. Dessa maneira, recomenda- se que a Secretaria envide esforços para a redução dos prazos de movimentação processual, especialmente o cumprimento das decisões judiciais e das análises de juntadas. Nesse particular, deve- se registrar a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

#### **Determinações:**

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.



6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Secretaria, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.

7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 02 maio 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

